



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0015-2020

INDICAMOS ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de manter construídas algumas “carneiras” nas dependências do Cemitério Municipal para a realização de sepultamento de corpos que por alguma dificuldade momentânea, a família não teve a oportunidade de construí-la em tempo hábil, cobrando valor pré-estabelecido pela benfeitoria, visando evitar transtornos às famílias enlutadas em momento de grande comoção e dor.

Espírito Santo do Turvo, 16 de março de 2020.

Delmari de Cássia Santos de Souza

VEREADORA

Rosinei Pereira da Silva

VEREADORA

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

16, 03, 2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO